



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA

CPF/CNPJ: 59.839.750/0001-02

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:36:15 do dia 11/05/2026 , com validade até o dia 10/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gYaKKC2qGerKsmwM0wdj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LAIRTON JOSE MALLMANN

CPF/CNPJ: 790.139.379-34

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:37:07 do dia 11/05/2026 , com validade até o dia 10/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: R8P2RGNpEHfTAF4bIryA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA
CNPJ: 59.839.750/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:53 do dia 09/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2026.

Código de controle da certidão: **3EFA.FB19.A275.7F9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA**

CNPJ/CPF: **59.839.750/0001-02**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140140893709
Data de emissão:	09/04/2026 15:18:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	06/10/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA CNPJ: 59839750000102

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

CWZM5PFSNNFKS4T1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 09 de Abril de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.839.750/0001-02

Certidão n°: 37950098/2026

Expedição: 09/04/2026, às 10:51:13

Validade: 06/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.839.750/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.839.750/0001-02
Razão Social: MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA
Endereço: RUA PREFEITO ALBINO CERUTTI CELLA 126 BOX 2 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2026 a 24/05/2026

Certificação Número: 2026042501346403352800

Informação obtida em 11/05/2026 14:42:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Numero do pedido: 6524215

FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6524215
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA
Raiz do CNPJ: 59.839.750
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : MARAVILHA
Endereço da sede : RUA PREFEITO ALBINO CERUTTI CELLA, 126 - BOX 2

Certidão emitida às 15:18 de 09/04/2026.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Leandro Donati - CPF: ***.238.919-



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2026 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.839.750/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69D7.AE06.71C4.9470 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA**

CPF/CNPJ: **59.839.750/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:44:59 do dia 09/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: N424090426104459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA

Número do cadastro

59.839.750/0001-02

Consulte a autenticidade



Data de validade:

31/03/2025 a 31/03/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal



CONTRATO SOCIAL
MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **CELIO DE SOUZA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 13/09/1975, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 611.131.310-04, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 3239597, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA MONTEIRO LOBATO, 521, CASA, SAO JOSE, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL**

ELIANE NORBAK, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 04/02/1993, **SOLTEIRA**, **EMPRESARIA**, CPF nº 040.658.999-23, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4956213, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA JOSE BONIFACIO, 645, APT 501, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL**

LAIRTON JOSE MALLMANN, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 21/05/1973, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 790.139.379-34, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 2854506, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ARLINDO KAMMLER, 252, CASA, JARDIM, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL**

THAYSE SOARES, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 06/01/1995, **SOLTEIRA**, **EMPRESARIA**, CPF nº 096.846.189-13, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 5517652, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 1 DE MAIO, 645, APT 504 BLOCO A, PADRE ANTONIO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA**

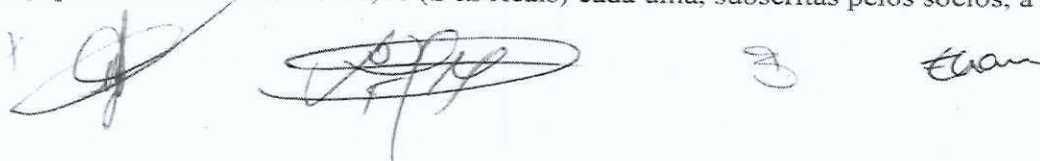
Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA PREFEITO ALBINO CERUTTI CELLA, 126, BOX:2, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **AGENCIA DE VIAGENS, OPERADOR TURÍSTICO, SERVIÇOS DE RESERVAS E TURISMOS, ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS E CONGRESSOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:



81500001576650

1/4 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2025 Data dos Efeitos 28/02/2025

Arquivamento 42209098401 Protocolo 258929987 de 07/03/2025 NIRE 42209098401

Nome da empresa MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434317970581320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/03/2025



CONTRATO SOCIAL
MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	CELIO DE SOUZA	1.000	R\$	10.000,00
2	ELIANE NORBAK	1.000	R\$	10.000,00
3	LAIRTON JOSE MALLMANN	1.000	R\$	10.000,00
4	THAYSE SOARES	1.000	R\$	10.000,00
TOTAL		4.000	R\$	40.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIANE NORBAK , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LAIRTON JOSE MALLMANN , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THAYSE SOARES e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. As sócias Eliane Norbak e Thayse Soares receberão pró-labóre pelos serviços prestados a sociedade, e os sócios Lairton José Mallmann e Celio de Souza, não terão pró-labóre, somente participação de lucros.

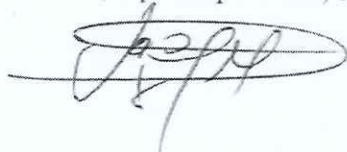
Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos



81500001576650

2/4 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2025 Data dos Efeitos 28/02/2025

11/03/2025

Arquivamento 42209098401 Protocolo 258929987 de 07/03/2025 NIRE 42209098401

Nome da empresa MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434317970581320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CONTRATO SOCIAL
MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

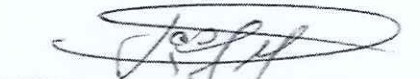
MARAVILHA SC, 28 de fevereiro de 2025.




CELIO DE SOUZA
CPF: 611.131.310-04



ELIANE NORBAK
CPF: 040.658.999-23



LAIRTON JOSE MALLMANN
CPF: 790.139.379-34



THAYSE SOARES
CPF: 096.846.189-13

81500001576650

3/4 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2025 Data dos Efeitos 28/02/2025

Arquivamento 42209098401 Protocolo 258929987 de 07/03/2025 NIRE 42209098401

Nome da empresa MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434317970581320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/03/2025



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA
PROTOCOLO	258929987 - 07/03/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42209098401
CNPJ 59.839.750/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025
SOB N: 42209098401

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42209098401

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63723891934 - LEANDRO DONATI - Assinado em 11/03/2025 às 10:17:20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO (ART. 79, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021)
CREDENCIAMENTO 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2026



ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE COMPANHIA AÉREAS OU AGÊNCIAS DE VIAGENS** **OBJETIVANDO O TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO** **DOMÉSTICO REGULAR PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS EM LINHAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL /SC,** nos termos do Credenciamento nº 002/2026.

Nome/Razão Social: **MS VIAGENS LAZER E CORPORATIVO LTDA**

Endereço: **RUA PREFEITO ALBINO CERUTTI CELLA, 126**

CEP: **89874-000**

Cidade: **Maravilha**

Estado: **Santa Catarina**

CNPJ/CPF: **59.839.750.0001-02**

PROPOSTA

Item	Qtde	UND	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
Xx	Xx	Xx	Xx	Xx	xx

Valor Total da Proposta R\$ xxxxxx(xxxxxx)

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Pretendendo prestar os serviços objeto deste edital, conforme objeto, para tanto vimos oferecer nossos serviços.

Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de prestação de serviços e tabela de preços.

Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Santa Terezinha do Progresso poderá cancelar o credenciamento nos termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO (ART. 79, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021)
CREDENCIAMENTO 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2026



Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAIRTON JOSE MALLMANN
Data: 08/05/2026 09:21:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

XXXXXXXXXXXXXXXX

(assinatura e carimbo do solicitante)

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO (ART. 79, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021)
CREDENCIAMENTO 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2026



ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa MS VIAGENS LAZER E CORPORATIVO LTDA, estabelecida na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella, inscrita no CNPJ sob o nº 59.839.750.0001/02, por intermédio de seu representante legal, Senhor Lairton Mallmann, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade CREDENCIAMENTO, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha/SC, 08 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAIRTON JOSE MALLMANN
Data: 08/05/2026 09:26:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

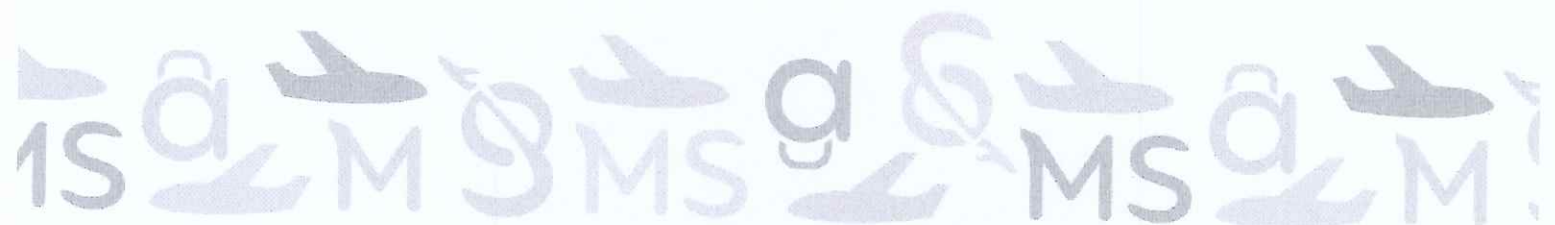
A Empresa , estabelecida a , inscrita no CNPJ sob nº 59.839.750.0001/02 , por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor Lairton José Mallmann , portador do CPF nº 790.139.379-34 , no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e nem mesmo emprega menor, a partir de catorze anos em quaisquer condições.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAIRTON JOSE MALLMANN
Data: 09/04/2026 11:23:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lairton José Mallmann



51

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

MS VIAGENS LAZER E CORPORATIVO, inscrita sob CNPJ nº 59.839.750.0001/02 , sediada na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella, 126, centro de Maravilha/SC, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha, 09 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LAIRTON JOSE MALLMANN
Data: 09/04/2026 11:39:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lairton José Mallmann



VII

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

MS VIAGENS LAZER E CORPORATIVO, inscrita sob CNPJ nº 59.839.750.0001/02, sediada na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella, 126, centro de Maravilha/SC, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha, 09 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LAIRTON JOSE MALLMANN

Data: 09/04/2026 11:45:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lairton José Mallmann



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Razão Social: MS VIAGENS LAZER E CORPORATIVO LTDA

Nome Fantasia: MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO

CNPJ: 59.839.750.0001/02

Endereço completo: Rua Prefeito Albino Cerutti Cella, 126, Centro, Maravilha/SC.

Contatos:

Financeiro: Lairton José Mallmann

([msviagens.financeiro@mhnet.com.br](mailto:m sviagens.financeiro@mhnet.com.br)) (49. 99964-2583)

Agente de Viagens: Thayse Soares

(m sviagens@mhnet.com.br) (49. 99974-7919)

Dados do representante legal para assinatura do contrato:

LAIRTON JOSÉ MALLMANN – Sócio Proprietário, CPF: 790.139.379-34.

Maravilha, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAIRTON JOSE MALLMANN
Data: 09/04/2026 12:35:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lairton José Mallmann





ANEXO IX

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa MS VIAGENS LAZER E CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.839.750.0001/02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Lairton José Malmann, portador do CPF nº790.139.379-34, DECLARA:

- a) **ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS:** DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR:** DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 68 da Lei nº14.133/2021, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

- d) **DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS:** DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- e) **PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO,** estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.
- f) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar
- g) Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do referido processo licitatório do Município de Santa Terezinha do Progresso.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

Maravilha/SC, dia 08 de Maio de 2026

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO (ART. 79, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021)
CREDENCIAMENTO 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2026



gov.br

Documento assinado digitalmente
LAIRTON JOSE MALLMANN
Data: 08/05/2026 09:55:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO (ART. 79, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021)
CREDENCIAMENTO 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2026



ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
(quando a empresa se enquadrar nesse situação – EPP, ME e MEI)**

O licitante MS VIAGENS LAZER E CORPORATIVO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 59.839.750.0001/02, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Maravilha/SC, dia 08 de Maio de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

LAIRTON JOSE MALLMANN

Data: 08/05/2026 09:34:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO XI

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E VÍNCULOS

O licitante MS VIAGENS LAZER E CORPORATIVO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 59.839.750.0001/02, DECLARA

1. Que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
CRENCIAMENTO DE LICITAÇÃO (ART. 79, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021)
CRENCIAMENTO 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2026



- submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

2. Que não possui em seu quadro societário:

- 2.1. Deputados Federais e Senadores com diploma já expedido (Art. 54, I, a, da Constituição Federal);
- 2.2. Deputados Estaduais com diploma já expedido (art. 43, I, a, da Constituição Estadual de Santa Catarina);
- 2.3. Vereador do Município de Santa Terezinha do Progresso com diploma já expedido (art. 22, I, a, da Lei Orgânica Municipal).

OBS.: Ficam excluídos do conceito de participante em "quadro societário" os meros associados de cooperativas que não exercem qualquer função técnica, comercial, de gerência, administração ou tomada de decisões da entidade cooperativa.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Maravilha/SC, dia 08 de Maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LAIRTON JOSE MALLMANN
Data: 08/05/2026 09:27:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS

A **MS VIAGENS LAZER & CORPORATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.839.750/0001-02, com sede na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella nº 126, Box 2, no Centro do Município e Comarca de Maravilha, SC, cadastrada no CADASTUR nº [Número], DECLARA, para os devidos fins de direito, que possui plena disponibilidade e capacidade técnica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo:

- I- Emissão de passagens aéreas, terrestres e marítimas, nacionais e internacionais;
- II- Remarcação e cancelamento de passagens;
- III- Reembolso de valores de passagens;
- IV- Reservas de hospedagem.
- V- Emissão e prestação de outros serviços turísticos correlatos.

Para tanto a empresa, atende as legislações setorial, e às normas da ANAC, ANTT, do Ministério do Turismo e das demais normas aplicáveis ao transporte aéreo, rodoviário e marítimo, nacional.

Declara, ainda, que está regularizada e apta a atender às solicitações, tendo em seu quadro, atendentes com vários anos de atuação no ramo e larga experiência no atendimento de empresas públicas e privadas.

A empresa, assume a inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços de agenciamento de viagens acima descritos, garantindo que os serviços serão executados por pessoal qualificado e utilizando ferramentas tecnológicas adequadas para assegurar as melhores tarifas e eficiência operacional.

Maravilha SC, 23 de Abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LAIRTON JOSE MALLMANN
Data: 23/04/2026 18:20:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LAIRTON JOSÉ MALLMANN

Sócio Administrador